

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(119) 3.3.90.39.00-01.220.000 Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 101.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(139) 3.3.90.39.00-01.210.000 Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 118.000,00

Art. 6º. O crédito descrito no artigo 5º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(063) 3.3.90.32.00-01.110.000 Mat., bem ou serviço de Dist. Gratuita.....R\$ 380.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.2999.0999.0000 – Reserva de contingência

(424) 9.9.99.99.00 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 180.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(117) 3.3.90.32.00-01.220.000 Mat., bem ou serviço de Dist. Gratuita.....R\$ 101.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(137) 3.3.90.32.00-01.210.000 Mat., bem ou serviço de Dist. Gratuita.....R\$ 118.000,00

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 25 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração